

Normas Internas para Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro

Tendo em vista a Responsabilidade Técnica conferida pelo Conselho Regional de Química IV Região (CRQ-IV) ao Prof. Dr. José Albertino Bendassolli, o qual será responsável por autorizar a aquisição e controlar o estoque dos produtos listados na Tabela 1 (anexo) no CENA/USP, estabelece-se as seguintes condições obrigatórias para compra de quaisquer desses produtos:

1 – As autorizações para compra ou retirada de estoque de qualquer material controlado deverá ser requerida através do envio de solicitação feita pelo responsável do Laboratório ou funcionário por ele indicado, utilizando o software Prosicc, especialmente desenvolvido para essa finalidade;

2 – Caso seja autorizada a aquisição dos produtos solicitados, será gerado um documento a ser encaminhado ao setor de Materiais do CENA, após o que poderá ser dada continuidade à tramitação de compras, mantendo-se os demais procedimentos de rotina;

3 – Todos os materiais controlados pelo Exército Brasileiro deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no Almoxarifado Produtos Controlados do CENA, onde permanecerão armazenados até o momento de sua utilização, sendo desejável que a retirada desses produtos pelo interessado seja restrita a um único volume de cada reagente por vez;

4 – A quantidade que cada laboratório poderá adquirir periodicamente desses produtos deverá obedecer à estimativa de tipos e quantidades de reagentes consumidos nesses locais, realizada em setembro/2008, por ocasião da solicitação de licença para compra de produtos controlados;

5 – Para facilitar os trabalhos de autorização, recebimento de produtos e fornecimento interno do material em estoque, estabelece-se que as autorizações para compra ficarão restritas à primeira quinzena dos meses de março e setembro de cada ano, enquanto a retirada dos materiais em estoque dar-se-á no primeiro dia útil de cada semana;

6 – Apenas funcionários do CENA/USP estarão autorizados a retirar qualquer reagente armazenado no Almoxarifado de Produtos Controlados, devendo no ato da retirada assinar um termo de responsabilidade pelo uso do referido produto em seu laboratório.

7 – Em caso de aquisição de qualquer um dos reagentes listados na Tabela 1 (anexo) sem a prévia anuência do Responsável Técnico, devidamente documentada, não será permitido o armazenamento no Almoxarifado, sendo que a responsabilidade por quaisquer problemas que venham futuramente a ocorrer serão de total responsabilidade do comprador.